

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 203ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CONVOCADA PARA 04 DE JANEIRO DE 2018, EM 2ª CONVOCAÇÃO**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 04 dias do mês de janeiro de 2018, às 14:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securizadora"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Publicação no Jornal O Dia do edital de 2ª convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 203ª Série da 1ª Emissão da Securizadora ("Assembleia", "CRI" e "Emissão dos CRI", respectivamente), nos dias 23, 27 e 28 de dezembro de 2017.

**PRESENÇA:** (i) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"); e (ii) representantes da Securizadora.

**MESA:** Leonardo Moreira – Presidente da assembleia; e Roberto Saka - Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as medidas a serem tomadas em relação à rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado para o CRI junto a Bovespa, uma vez que de acordo com o item 8.3 alínea "b" da Cláusula Oitava do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado, faculta-se à Parte prejudicada a possibilidade de rescisão automática, de pleno direito, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorram alterações



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'L' followed by a flourish.

por força de lei ou regulamentação que inviabilizem a continuidade da prestação dos Serviços.

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A Assembleia Geral de Titulares dos CRI não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quorum mínimo para sua instalação em segunda convocação, conforme definido na Cláusula 10.3 do Termo de Securitização. Desta forma, restou definido que não será tomada nenhuma medida em relação à rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado, de forma que o CRI será continuado sem a prestação do serviço de um Formador de Mercado.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado por todos os presentes, ficando aprovado seu envio à CVM via IPE e a sua publicação no *website* da Securitizadora.

São Paulo, 04 de janeiro de 2018.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*



*Página 1/1 de assinaturas da Ata da Primeira Assembleia Geral de Titulares de  
Certificados de Recebíveis Imobiliários da 203ª Série da 1ª Emissão da Brazilian  
Securities Companhia de Securitização, realizada em 04 de janeiro de 2018, em 2ª*

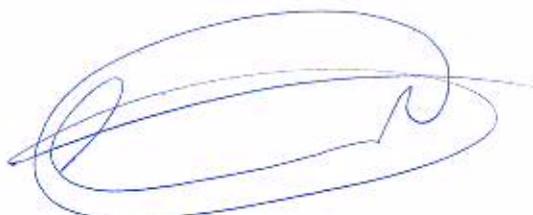
**Convocação**



Leonardo Moreira  
**Presidente**



Roberto Saka  
**Secretário**



**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Agente Fiduciário

Leonardo Caires P. Moreira  
Procurador



**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Securitizadora

Roberto Saka  
Superintendente

  
Marcelo Biaco

